

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 14/2026

1. Condições Gerais de Contratação

LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Brinquedo Infantil Sobre Molas. Composto pelo fornecimento de serviços e materiais aplicados, compatíveis e necessários ao fornecimento da peça, de modo que atenda sua finalidade e segurança dos usuários. Conforme especificações e performance mínimas.	406,00	6.845,00	2.779.070,00
2	Carrossel Infantil. Composto pelo fornecimento de serviços e materiais aplicados, compatíveis e necessários ao fornecimento da peça, de modo que atenda sua finalidade e segurança dos usuários. Conforme especificações e performance mínimas.	203,00	8.970,00	1.820.910,00
3	Gangorra Fixa Infantil. Composto pelo fornecimento de serviços e materiais aplicados, compatíveis e necessários ao fornecimento da peça, de modo que atenda sua finalidade e segurança dos usuários. Conforme especificações e performance mínimas.	203,00	7.200,00	1.461.600,00
4	Escalada Espacial. Composto pelo fornecimento de serviços e materiais aplicados, compatíveis e necessários ao fornecimento da peça, de modo que atenda sua finalidade e segurança dos usuários. Conforme especificações e performance mínimas.	203,00	16.900,00	3.430.700,00
5	Circuito de brincadeiras – modelo 01. Composto pelo fornecimento de serviços e materiais aplicados, compatíveis e necessários ao fornecimento da peça, de modo que atenda sua finalidade e segurança dos usuários. Conforme especificações e performance mínimas.	41,00	36.358,00	1.490.678,00
6	Circuito de brincadeiras – modelo 02. Composto pelo fornecimento de serviços e materiais aplicados, compatíveis e necessários ao fornecimento da peça, de modo que atenda sua finalidade e segurança dos usuários. Conforme especificações e	41,00	62.000,00	2.542.000,00

	performance mínimas.			
7	Circuito de brincadeiras – modelo 03. Composto pelo fornecimento de serviços e materiais aplicados, compatíveis e necessários ao fornecimento da peça, de modo que atenda sua finalidade e segurança dos usuários. Conforme especificações e performance mínimas.	41,00	76.484,00	3.135.844,00
8	Circuito de brincadeiras – modelo 04. Composto pelo fornecimento de serviços e materiais aplicados, compatíveis e necessários ao fornecimento da peça, de modo que atenda sua finalidade e segurança dos usuários. Conforme especificações e performance mínimas.	41,00	95.750,00	3.925.750,00
9	Circuito inclusivo. Composto pelo fornecimento de serviços e materiais aplicados, compatíveis e necessários ao fornecimento da peça, de modo que atenda sua finalidade e segurança dos usuários. Conforme especificações e performance mínimas.	41,00	123.330,00	5.056.530,00
10	Serviço destinado à regularização de áreas desgastadas ou irregulares por meio da aplicação de camada contínua de argamassa cimentícia reforçada com microfibras sintéticas, com espessura de até de 5,0 cm. A intervenção deve garantir uma superfície final perfeitamente lisa, nivelada e com a declividade adequada para o escoamento eficiente das águas pluviais, evitando empoçamentos. Serviço em metros quadrados.	12.180,00	165,70	2.018.226,00
11	Fornecimento de piso funcional em polipropileno para espaços recreativos. Indicado para aplicação em ambientes recreativos. Composto pelo fornecimento e instalação da peça, de modo que atenda sua finalidade e segurança dos usuários. Fornecimento em metros quadrados. Conforme especificações e performance mínimas.	60.900,00	583,00	35.504.700,00
TOTAL				63.166.008,00

Preço global da contratação **R\$ 63.166.008,00 (sessenta e três milhões cento e sessenta e seis mil e oito reais).**

1.1. Registro de preços para fornecimento e instalação de equipamentos destinados à implantação, requalificação e ampliação de ambientes recreativos nos municípios consorciados.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez. Os contratos decorrentes terão seus prazos de vigência estabelecidos nos respectivos instrumentos.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação não consta de Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que o CONDESCOM não dispõe, até a presente data, de PCA formalmente elaborado, conforme justificado na Seção 9 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência. A inexistência do PCA não constitui óbice ao prosseguimento da contratação, nos termos do art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021, que condiciona a compatibilização ao PCA "sempre que elaborado".

3. Descrição da Solução como um Todo Considerado o Ciclo de Vida do Objeto e Especificação do Produto

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, contudo, faz-se necessário estendê-las, incluindo as especificações detalhadas de cada item, conforme segue abaixo:

LOTE ÚNICO

3.1.1. Brinquedo Infantil Sobre Molas. Composto pelo fornecimento de serviços e materiais aplicados, compatíveis e necessários ao fornecimento da peça, de modo que atenda sua finalidade e segurança dos usuários. Conforme especificações e performance mínimas.

3.1.1.1. Confeccionado em polietileno com, no mínimo 20mm de espessura, comprimento de 0,75m, e 0,55m de altura até o assento, em formato temático; mola em aço com tratamento anticorrosão com diâmetro de 20mm, pintura em resina epóxi, 0,4m de altura e 0,2m de largura.

Fixação em concreto ou solo. Admite-se variação de até 5% (cinco) por cento nas especificações. Fornecimento dos materiais com aplicação, acessórios e produtos compatíveis e necessários à montagem e fixação da peça de modo que atenda sua finalidade e segurança dos usuários.

3.1.1.2. Matéria Prima: Aço com tratamento anticorrosão e Polietileno.

3.1.1.3. Requisitos de Segurança e Qualidade: apresentação de certificações, laudos e/ou ensaios, conforme as seguintes normativas: ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4; 5; 6; 7 e 8, requisitos de Segurança; NBR 8095:2015 - material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio; NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento; NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas; Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 ou norma equivalente e ASTM G 154 ou norma equivalente; Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013; ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, apresentando resultado mínimo resistência à névoa salina de 5000 horas.

3.1.2. Carrossel Infantil. Composto pelo fornecimento de serviços e materiais aplicados, compatíveis e necessários ao fornecimento da peça, de modo que atenda sua finalidade e segurança dos usuários. Conforme especificações e performance mínimas.

3.1.2.1. Composto por brinquedo de carrossel infantil, confeccionado em aço com tratamento anticorrosão com 1,9m de diâmetro, eixo trefilado, com dois rolamentos, e tripé em ferro galvanizado. Assento em polietileno, com 72cm de comprimento, 19cm de largura e 2cm de espessura. Fixação em concreto ou solo. Admite-se variação de até 5% (cinco) por cento nas especificações. Fornecimento dos materiais com aplicação, acessórios e produtos compatíveis e necessários à montagem e fixação da peça de modo que atenda sua finalidade e segurança dos usuários.

3.1.2.2. Matéria Prima: Aço com tratamento anticorrosão e polietileno.

3.1.2.3. Requisitos de Segurança e Qualidade: apresentação de certificações, laudos e/ou ensaios, conforme as seguintes normativas: ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4; 5; 6; 7 e 8, requisitos de Segurança; NBR 8095:2015 - material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio; NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento; NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas; Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 ou norma equivalente e ASTM G 154 ou norma equivalente; Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013; ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, apresentando resultado

mínimo resistência à névoa salina de 5000 horas.

3.1.3. Gangorra Fixa Infantil. Composto pelo fornecimento de serviços e materiais aplicados, compatíveis e necessários ao fornecimento da peça, de modo que atenda sua finalidade e segurança dos usuários. Conforme especificações e performance mínimas.

3.1.3.1. Composto por brinquedo de gangorra infantil, confeccionado em alumínio medindo 2,7m, com 02 alças em aço com tratamento anticorrosão e dois assentos em polietileno. Fixação em concreto ou solo. Admite-se variação de até 5% (cinco) por cento nas especificações. Serviço com fornecimento dos materiais, acessórios e produtos aplicados, compatíveis e necessários à montagem e fixação da peça de modo que atenda sua finalidade e segurança dos usuários.

3.1.3.2. Matéria prima: Alumínio, aço com tratamento anticorrosão e polietileno.

3.1.3.3. Requisitos de Segurança e Qualidade: apresentação de certificações, laudos e/ou ensaios, conforme as seguintes normativas: ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4; 5; 6; 7 e 8, requisitos de Segurança; NBR 8095:2015 - material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio; NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento; NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas; Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 ou norma equivalente e ASTM G 154 ou norma equivalente; Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013; ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, apresentando resultado mínimo resistência à névoa salina de 5000 horas.

3.1.4. Escalada Espacial. Composto pelo fornecimento de serviços e materiais aplicados, compatíveis e necessários ao fornecimento da peça, de modo que atenda sua finalidade e segurança dos usuários. Conforme especificações e performance mínimas.

3.1.4.1. Composto por módulo avulso de escalada, tipo espacial, formato calota de icosidodecaedro. Confeccionado em aço com tratamento anticorrosão, pintura em resina epóxi e acabamentos em polietileno. Dimensões: diâmetro de 2,5m e altura de 1,5m. Fixação em concreto ou solo. Admite-se variação de até 5% (cinco) por cento nas especificações. Serviço com fornecimento dos materiais, acessórios e produtos aplicados, compatíveis e necessários à montagem e fixação da peça de modo que atenda sua finalidade e segurança dos usuários.

3.1.4.2. Matéria-prima: Aço com tratamento anticorrosão e Polietileno.

3.1.4.3. Requisitos de Segurança e Qualidade: apresentação de certificações, laudos e/ou ensaios, conforme as seguintes normativas: ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4; 5; 6; 7 e 8, requisitos de Segurança; NBR 8095:2015 - material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio;

NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento; NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas; Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 ou norma equivalente e ASTM G 154 ou norma equivalente; Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013; ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, apresentando resultado mínimo resistência à névoa salina de 5000 horas.

3.1.5. Circuito de Brincadeiras - modelo 01. Composto pelo fornecimento de serviços e materiais aplicados, compatíveis e necessários ao fornecimento da peça, de modo que atenda sua finalidade e segurança dos usuários. Conforme especificações e performance mínimas.

3.1.5.1. Composto por: conjunto lúdico com estrutura principal em madeira plástica (colunas) com seção de 11cm x 11cm e paredes de 2cm revestidas com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba, destinado a área de implantação de, no mínimo, 8,5m x 8,0m (68m²). O conjunto é formado por: 01 plataforma, tipo MP, com 04 colunas em plástico reciclado medindo 11cm x 11cm x 2,8m; patamar confeccionado plástico reciclado, com viga e 22 pontos de reforços transpassantes, medindo aproximadamente 1,05m x 1,05m, altura do patamar em relação ao nível do solo de 1,2m; 01 telhado (cobertura em formato de pirâmide quadrangular), com dimensão de 1,3m x 1,3m x 0,65m, confeccionado em polietileno de parede simples, cor colorido; 01 escada com 05 degraus, dimensão aproximada de 1,2m de comprimento x 0,6m de largura, confeccionada em polietileno de parede dupla, cor colorido; corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado, com pintura eletrostática, com diâmetro de 2,54cm e espessura de 1,95mm; 01 escorregador ondulado, com dimensão aproximada de 2,35m x 0,54m, largura da seção de deslizamento de 0,46m, confeccionado em polietileno de parede dupla, cor colorido; portal de segurança em polietileno, cor colorido; 01 rampa de cordas (com pega-mão de segurança), dimensão aproximada de 1,26m x 0,8m, estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 4,24cm e parede de 2,00mm de espessura, inclinação de 40º, pintura eletrostática, cor colorido, sem ângulos retos; corda de PET de diâmetro 1,6cm, com fixador em polietileno injetado; 01 balanço fixado à torre, suspenso por correntes galvanizadas com comprimento aproximado de 2,50m; estrutura em aço tubular com diâmetro de 4,24cm, sem ângulos retos; 2 assentos com dimensão de 0,46m x 0,22m, confeccionados em polietileno de parede dupla, cor colorido, com encaixe de fixação parafusado às correntes; 01 guarda-corpo com dimensão de 0,87m x 0,77m, confeccionado em polietileno de parede dupla, cor colorido. Fixação em concreto ou solo. Admite-se variação de até 5% (cinco por cento) nas especificações. Serviço com fornecimento dos materiais, acessórios e produtos aplicados, compatíveis e necessários à montagem e fixação da peça de modo que atenda sua finalidade e segurança dos usuários.

3.1.5.2. Matéria-prima: aço com tratamento anticorrosão, madeira plástica, polietileno e

polipropileno pigmentado.

3.1.5.3. Requisitos de Segurança e Qualidade: apresentação de certificações, laudos e/ou ensaios, conforme as seguintes normativas: ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4; 5; 6; 7 e 8, requisitos de Segurança; NBR 8095:2015 - material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio; NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento; NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas; Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 ou norma equivalente e ASTM G 154 ou norma equivalente; Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013; ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, apresentando resultado mínimo resistência à névoa salina de 5000 horas.

3.1.6. Circuito de Brincadeiras - modelo 02. Composto pelo fornecimento de serviços e materiais aplicados, compatíveis e necessários ao fornecimento da peça, de modo que atenda sua finalidade e segurança dos usuários. Conforme especificações e performance mínimas.

3.1.6.1. Conjunto lúdico com estrutura principal composta por colunas em madeira plástica com seção de 11cm x 11cm e parede de 2cm, revestidas com acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. O conjunto é formado por: 01 plataforma, com 04 colunas em plástico reciclado medindo aproximadamente 11cm x 11cm x 2,80m; Patamar confeccionado em estrutura de aço galvanizado com assoalho em plástico reciclado, com dimensão aproximada de 1,050m x 1,050m, instalado a 1,20m de altura em relação ao nível do solo; Telhado em formato de pirâmide quadrangular, medindo cerca de 1,30m x 1,30m x 0,65m, confeccionado em polietileno rotomoldado de parede simples, cor colorido. 01 plataforma, composta por 03 colunas em polímero reciclado medindo 11cm x 11cm x 2,50m e 01 coluna medindo 11cm x 11cm x 3,00m; Patamar sem cobertura, confeccionado em aço galvanizado com assoalho em polímero reciclado, medindo cerca de 1,050m x 1,050m, instalado a 1,40m de altura; Acompanha 03 acabamentos de topo de coluna em polietileno rotomoldado, cor colorido. 01 escada com 05 degraus, medindo aproximadamente 1,20m de comprimento x 0,60m de largura, confeccionada em polietileno rotomoldado de parede dupla, cor colorido; Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm. 01 rampa de escalada, medindo aproximadamente 1,60m x 0,69m, com 06 degraus confeccionados em polietileno rotomoldado de parede dupla, cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido. 01 rampa de cordas com pega-mão de segurança, medindo cerca de 1,40m x 0,80m, confeccionada com estrutura em aço tubular galvanizado, diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm, com pintura eletrostática, sem ângulos retos; Corda em PET com diâmetro de 16mm, equipada com

fixadores em polietileno injetado; Inclinação aproximada de 40°. 01 escorregador ondulado, com dimensão aproximada de 2,35m x 0,54m, largura útil de deslizamento de 46cm, confeccionado em polietileno rotomoldado de parede dupla, cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido. 01 tubo curvo, com curva de 90° e diâmetro interno de 75cm, confeccionado em polietileno rotomoldado, cor colorido; 02 flanges (painéis) medindo 0,94m x 1,02m com furo central de 0,75m, confeccionados em polietileno rotomoldado, cor colorido. 01 balanço fixado à torre, suspenso por correntes galvanizadas com comprimento aproximado de 2,50m; Estrutura de sustentação em aço tubular de 42,4mm, sem ângulos retos; 02 assentos medindo cerca de 46cm x 22,5cm, confeccionados em polietileno rotomoldado de parede dupla, cor colorido, fixados às correntes por encaixe parafusado. 01 coqueiro decorativo, com 08 folhas e diâmetro aproximado de 1,30m, confeccionado em polietileno rotomoldado, cor colorido; 03 acabamentos de coluna em polietileno rotomoldado, cor colorido; 01 guarda-corpo medindo aproximadamente 87cm x 77cm, confeccionado em polietileno rotomoldado de parede dupla, cor colorido. 01 kit jogo da velha, composto por 09 cilindros em polietileno rotomoldado, coloridos, contendo desenhos internos de X e O; cada cilindro mede aproximadamente 16,5cm de diâmetro x 21cm de altura; Hastes superior e inferior em aço galvanizado com pintura eletrostática, medindo 82cm de comprimento. Fixação em concreto ou solo. Admite-se variação de até 5% nas especificações. Fornecimento dos materiais com aplicação, acessórios e produtos compatíveis e necessários à montagem e fixação da peça de modo que atenda sua finalidade e segurança dos usuários.

3.1.6.2. Matéria-prima: aço com tratamento anticorrosão, madeira plástica, polietileno e polipropileno pigmentado.

3.1.6.3. Requisitos de Segurança e Qualidade: apresentação de certificações, laudos e/ou ensaios, conforme as seguintes normativas: ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4; 5; 6; 7 e 8, requisitos de Segurança; NBR 8095:2015 - material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio; NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento; NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas; Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 ou norma equivalente e ASTM G 154 ou norma equivalente; Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013; ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, apresentando resultado mínimo resistência à névoa salina de 5000 horas.

3.1.7. Circuito de Brincadeiras - modelo 03. Composto pelo fornecimento de serviços e materiais aplicados, compatíveis e necessários ao fornecimento da peça, de modo que atenda sua finalidade e segurança dos usuários. Conforme especificações e performance mínimas.

3.1.7.1. Composto por: conjunto lúdico com estrutura principal em madeira plástica (colunas) com seção de 11cm x 11cm e paredes de 2cm revestidas com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba, destinado a área de implantação de, no mínimo, 13,5m x 9,0m (112m²). O conjunto é formado por: 02 plataformas, tipo MP, com 04 colunas em polímero reciclado medindo 11cm x 11cm x 2,5m; patamar confeccionado plástico reciclado, com viga e 22 pontos de reforços transpassantes, medindo aproximadamente 1,05m x 1,05m; altura do patamar em relação ao nível do solo de 80cm; 01 telhado (cobertura em formato de pirâmide quadrangular), com dimensão de 1,3m x 1,3m x 0,65m, confeccionado em polietileno de parede simples, cor colorido; 01 plataforma, tipo MP, com 03 colunas em polímero reciclado medindo 11cm x 11cm x 2,5m e 01 coluna de 11cm x 11cm x 2,8m; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo aproximadamente 1,05m x 1,05m; altura do patamar em relação ao nível do solo de 80cm; sem cobertura; 01 coqueiro decorativo com 08 folhas, diâmetro de 1,3m, confeccionado em polietileno, cor colorido; 03 acabamentos de colunas em polietileno, cor colorido; 01 balanço fixado à torre, suspenso por correntes galvanizadas com comprimento aproximado de 2,5m; estrutura em aço tubular com diâmetro de 4,24cm, sem ângulos retos; 02 assentos com dimensão de 46cm x 22,5cm, confeccionados em polietileno de parede dupla, cor colorido, com encaixe de fixação parafusado às correntes; 01 tobogã com 01 curva de ângulo de 34° e 01 curva de ângulo de 45°, ambas com diâmetro de 75cm, confeccionado em polietileno, cor colorido; 01 flange (painel) com medida externa de 0,94m x 1,02m e furo central de 75cm, confeccionado em polietileno, cor colorido; 01 seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750cm, confeccionada em polietileno de parede dupla, cor colorido; 01 escorregador reto, com dimensão aproximada de 1,6m x 0,5m, largura da seção de deslizamento de 41cm, confeccionado em polietileno de parede dupla, cor colorido; portal de segurança em polietileno, cor colorido; 01 tubo curvo de 90° com diâmetro interno de 75cm, confeccionado em polietileno, cor colorido; 02 flanges (painéis) com medida externa de 0,94m x 1,02m e furo central de 75cm, confeccionados em polietileno, cor colorido; 01 passarela reta, contendo estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrostática; assoalho em madeira plástica; guarda-corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com cobertura de proteção UV; elementos de fixação zincados; comprimento de 1,5m, largura de 0,83m e altura de 0,84m; 01 escada com 03 degraus, com dimensão aproximada de 1m de comprimento x 0,6m de largura, confeccionada em polietileno de parede dupla, cor colorido; corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado, com pintura eletrostática, com diâmetro de 2,540cm e espessura de 1,95mm, sem ângulos retos; 02 rampas de escalada, com dimensão de 1m x 0,69m, cada uma com 04 degraus confeccionados em polietileno de parede dupla, cor colorido; portal de segurança em polietileno, cor colorido; 02 guarda-corpos com dimensão de 87cm x 77cm, confeccionados em polietileno de parede dupla, cor colorido; 01 kit jogo da velha, composto por 09 cilindros em polietileno, coloridos, com desenhos internos de X e O, cada cilindro com diâmetro de 16,5cm x 21cm de altura; haste superior e inferior em aço galvanizado com pintura eletrostática, com comprimento de 82cm. Fixação em concreto ou solo. Admite-se variação de até 5% (cinco por cento) nas especificações. Serviço com fornecimento dos materiais, acessórios e produtos aplicados, compatíveis e necessários à montagem e fixação da peça de modo que atenda sua finalidade e segurança dos

usuários.

3.1.7.2. Matéria-prima: aço com tratamento anticorrosão, madeira plástica, polietileno e polipropileno pigmentado.

3.1.7.3. Requisitos de Segurança e Qualidade: apresentação de certificações, laudos e/ou ensaios, conforme as seguintes normativas: ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4; 5; 6; 7 e 8, requisitos de Segurança; NBR 8095:2015 - material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio; NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento; NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas; Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 ou norma equivalente e ASTM G 154 ou norma equivalente; Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013; ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, apresentando resultado mínimo resistência à névoa salina de 5000 horas.

3.1.8. Circuito de Brincadeiras - modelo 04. Composto pelo fornecimento de serviços e materiais aplicados, compatíveis e necessários ao fornecimento da peça, de modo que atenda sua finalidade e segurança dos usuários. Conforme especificações e performance mínimas.

3.1.8.1. Composto por: Conjunto lúdico com estrutura principal composta por colunas em madeira plástica, medindo 11cm x 11cm e parede de 2cm, revestidas com acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. O conjunto é formado por: 02 plataformas, cada uma composta por 04 colunas em plástico reciclado, medindo aproximadamente 11cm x 11cm; Patamar confeccionado em estrutura de aço galvanizado com assoalho em plástico reciclado, com dimensão aproximada de 1,050m x 1,050m, instalado a 1,40m de altura em relação ao nível do solo; 1 telhado em formato de pirâmide quadrangular, medindo cerca de 1,30m x 1,30m x 0,65m, confeccionado em polietileno rotomoldado de parede simples, cor colorido. 01 plataforma adicional, composta por 04 colunas em plástico reciclado, medindo aproximadamente 11cm x 11cm; Patamar confeccionado em aço galvanizado com assoalho em plástico reciclado, medindo cerca de 1,050m x 1,050m, instalado a 1,20m de altura; 1 telhado piramidal quadrangular, com dimensões aproximadas de 1,30m x 1,30m x 0,65m, confeccionado em polietileno rotomoldado, cor colorido. 01 balanço fixado à torre, composto por: Estrutura metálica em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,4mm, sem ângulos retos; Correntes galvanizadas com comprimento aproximado de 2,50m; 02 assentos abertos medindo cerca de 46cm x 22,5cm, confeccionados em polietileno rotomoldado de parede dupla, cor colorido, fixados às correntes por sistema parafusado. 01 rampa de cordas com pega-mão de segurança, medindo aproximadamente 1,57m x 0,80m, composta por estrutura em aço tubular galvanizado com diâmetro de 42,40mm e espessura de 2,00mm, pintura eletrostática,

sem ângulos retos; Inclinação aproximada de 40°; Corda em PET, diâmetro 16mm, com fixadores em polietileno injetado. 01 rampa de escalada, medindo aproximadamente 1,60m x 0,69m, com 06 degraus confeccionados em polietileno rotomoldado de parede dupla, cor colorido; Acompanha portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido. 01 escada com 05 degraus, medindo aproximadamente 1,65m de comprimento x 0,60m de largura, confeccionada em polietileno rotomoldado de parede dupla, cor colorido; Corrimão em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro 25,40mm, espessura 1,95mm. 01 tobogã com 02 curvas, ângulo total de 90°, confeccionado em polietileno rotomoldado, cor colorido, com diâmetro de 75cm; 01 flange (painel) medindo 0,94m x 1,02m, com furo central de 0,75m, em polietileno rotomoldado; 01 seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 0,75m, confeccionada em polietileno rotomoldado de parede dupla, cor colorido. 01 escorregador duplo, medindo aproximadamente 2,60m de comprimento x 0,90m de largura total, com duas seções de deslizamento individuais medindo 39cm cada, confeccionado em polietileno rotomoldado, cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado. 01 escorregador ondulado, com dimensão aproximada de 2,35m x 0,54m, largura útil de deslizamento de 46cm, confeccionado em polietileno rotomoldado de parede dupla, cor colorido; Acompanha portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido. 01 tubo reto, medindo aproximadamente 1,60m, com diâmetro interno de 0,75m, confeccionado em polietileno rotomoldado, cor colorido; 02 flanges (painéis) medindo 0,94m x 1,02m, com furo central de 0,75m, em polietileno rotomoldado, cor colorido. 01 passarela negativa rotomoldada, estrutura côncava, composta por: Estrutura metálica em aço estrutural galvanizado com pintura epóxi eletrostática; Assoalho em madeira plástica; Guarda-corpos confeccionados em polímero de baixa densidade com aditivo UV; Elementos de fixação zincados; Dimensões aproximadas: 1,50m de comprimento x 0,83m de largura x 0,84m de altura. 01 guarda-corpo confeccionado em polietileno rotomoldado de parede dupla, medindo aproximadamente 87cm x 77cm, cor colorido. 01 kit jogo da velha, composto por 09 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos, com inscrições internas de X e O; Cada cilindro mede aproximadamente 16,5cm de diâmetro x 21cm de altura; Hastes superior e inferior em aço galvanizado com pintura eletrostática, medindo 82cm de comprimento. Fixação em concreto ou solo, conforme necessidade da implantação. Admite-se variação de até 5% nas especificações. Fornecimento dos materiais com aplicação, acessórios e produtos compatíveis e necessários à montagem e fixação da peça de modo que atenda sua finalidade e segurança dos usuários.

3.1.8.2. Matéria-prima: aço com tratamento anticorrosão, madeira plástica, polietileno e polipropileno pigmentado.

3.1.8.3. Requisitos de Segurança e Qualidade: apresentação de certificações, laudos e/ou ensaios, conforme as seguintes normativas: ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4; 5; 6; 7 e 8, requisitos de Segurança; NBR 8095:2015 - material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio; NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento; NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas; Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo

3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 ou norma equivalente e ASTM G 154 ou norma equivalente; Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013; ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, apresentando resultado mínimo resistência à névoa salina de 5000 horas.

3.1.9. Circuito Inclusivo. Composto pelo fornecimento de serviços e materiais aplicados, compatíveis e necessários ao fornecimento da peça, garantindo acessibilidade, inclusão, funcionalidade, durabilidade e segurança dos usuários, conforme especificações e performances mínimas estabelecidas.

3.1.9.1. Composto por: Estação de atividades múltiplas com foco em acessibilidade, integrada por plataformas interligadas e atividades adaptadas, promovendo inclusão de crianças com e sem deficiência. O conjunto deverá conter: 01 estrutura principal em aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura epóxi; 01 deck suspenso a 0,50m de altura; 01 plataforma triangular a 0,32m de altura; 02 decks suspensos a 1,25m de altura (sendo um com cobertura e outro com elemento decorativo), todos medindo aproximadamente 1,00m x 1,00m, com estrutura em aço tratado e piso em plástico reciclado com espessura mínima de 12mm; 01 cobertura em tela de polietileno de alta densidade, formato pirâmide quadrada, medindo aproximadamente 2,90m x 2,90m x 0,75m; 01 painel interativo, confeccionado em polietileno maciço de 12mm, medindo aproximadamente 0,90m x 0,75m, contendo no mínimo 04 bolinhas; 01 degrau de transferência com 0,20m de altura, medindo aproximadamente 1,00m x 0,35m, com superfície antiderrapante; 01 escada com 03 degraus de transferência, largura aproximada de 0,80m, degraus com 0,20m de altura x 0,35m de profundidade, superfície antiderrapante e corrimãos laterais em tubo metálico de 1"; 01 rampa de cordas medindo aproximadamente 1,80m x 0,80m, estrutura em tubo metálico de 1 ½", cordas em polipropileno com diâmetro mínimo de 16mm, junções em plástico injetado e laterais em polietileno maciço de 12mm com textura tridimensional; 01 escorregador em polietileno medindo aproximadamente 2,20m x 0,60m, com abas laterais mínimas de 0,15m e área de desaceleração/transferência medindo aproximadamente 0,80m x 0,50m, com 0,40m de altura; 01 guarda-corpo em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,80m x 0,75m, formato janela; 01 rampa de escalada medindo aproximadamente 0,80m x 1,00m, com estrutura em aço perfil 20x40mm, piso em plástico reciclado de 12mm e agarras em formato de letras do alfabeto; 01 passarela reta medindo aproximadamente 2,00m x 0,80m, piso em plástico reciclado com espessura mínima de 32mm, estrutura em aço perfil 20x40mm e guarda-corpo em tubo de 1" com fechamento lateral em barra maciça de 5/16"; 01 tobogã tubular com aproximadamente 3,00m de comprimento e 0,75m de diâmetro, composto por 02 curvas de 45° e 01 segmento reto, com sistema de fixação por flanges e parafusos ocultos; 01 rampa de escalada vertical confeccionada em polietileno maciço de 12mm, medindo aproximadamente 1,25m x 0,90m, contendo no mínimo 06 orifícios para apoio. Admite-se variação dimensional de até 5% (cinco por cento). O projeto deverá prever fixação em base de concreto estrutural ou diretamente no solo, conforme

orientação técnica do fabricante e normas de segurança vigentes. O fornecimento deverá incluir todos os materiais, acessórios, conectores, elementos de fixação e montagem completa do conjunto, assegurando perfeita instalação, estabilidade estrutural, acessibilidade e segurança dos usuários.

3.1.9.2. Matéria-prima: Aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi; aço tubular galvanizado; plástico reciclado de alta resistência; polietileno rotomoldado e maciço com proteção UV e aditivação antiestática; polipropileno e polietileno de alta densidade; cordas em polipropileno de alta resistência. Todos os componentes deverão ser isentos de bordas cortantes, rebarbas ou pontos de esmagamento, garantindo acessibilidade e segurança.

3.1.9.3. Requisitos de Segurança e Qualidade: apresentação de certificações, laudos e/ou ensaios, conforme as seguintes normativas: ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4; 5; 6; 7 e 8, requisitos de Segurança; NBR 8095:2015 - material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio; NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento; NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas; Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 ou norma equivalente e ASTM G 154 ou norma equivalente; Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013; ensaio conforme ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, apresentando resultado mínimo resistência à névoa salina de 5000 horas.

3.1.10. Fornecimento e aplicação de camada de nivelamento e preparação da base para o assentamento dos pisos recreativos, constituída por argamassa cimentícia reforçada com microfibras sintéticas, com espessura de até 5,0 cm, destinada à correção de pequenas irregularidades e desníveis da superfície existente. A camada deve proporcionar um plano regular, estável, liso e uniforme, assegurando a adequada fixação e o desempenho do piso recreativo, sendo fornecida e instalada como parte integrante do sistema de piso, de modo a atender à sua finalidade e à segurança dos usuários, conforme especificações e performance mínimas.

3.1.10.1. Composto por superfície sólida em argamassa cimentícia com microfibras sintéticas incorporada, com espessura de até 5,0 cm. A regularização deve resultar em superfície lisa, nivelada e com inclinação adequada ao escoamento superficial.

3.1.10.2. Matéria Prima: Argamassa cimentícia e Microfibras sintéticas.

3.1.10.3. Requisitos de Segurança e Qualidade: Não se aplica

3.1.11. Fornecimento de piso funcional destinado ao revestimento de áreas de playgrounds e espaços de lazer infantil, constituindo superfície contínua, com características adequadas à recreação e à circulação dos usuários, fornecido e instalado como sistema pronto ao uso, de modo a atender à sua finalidade e à segurança dos usuários, conforme

especificações e performance mínimas.

3.1.11.1. O sistema consiste no fornecimento com instalação de placas modulares em polímeros plásticos e/ou elastômeros, com superfície macia e resiliente ao toque, adequadas ao uso interno e externo, com dimensões mínimas de 20 cm de largura x 20 cm de comprimento x 10 mm de espessura. A solução deve garantir resistência ao envelhecimento, ação antifúngica e antibacteriana, conforto térmico, proteção contra radiação UV, resistência às intempéries e sistema de travamento antifurto nos acabamentos laterais, inclusa demarcação lúdica e recreativa conforme padrão definido pelo contratante.

3.1.11.2. Matéria prima: Polipropileno e elastômeros termoplásticos.

3.1.11.3. Requisitos mínimos de segurança e desempenho: Redução de impacto em quedas livres de no mínimo 1,10 m (NBR 16071-3); Apresentar resistência ao cisalhamento de no mínimo 47 Mpa segundo a norma ASTM D732 ou norma equivalente, Apresentar resistência à tração de no mínimo 95 Mpa segundo a norma ASTM D638 ou norma equivalente, Atóxico segundo NBR 16071-2 e NBR NM 300-3; ensaio nos termos da NBR 8660 - ASTM E 662 ou norma equivalente; ensaio de resistência ao UV e condições climáticas após 4.000 horas de exposição - ASTM G154 ou norma equivalente; ensaio de ciclo térmico, sem deformações manchas ou rachaduras, nos termos da norma IEC 60068-2-30.

3.2. A documentação acima mencionada deverá ser apresentada pela licitante junto de sua proposta reajustada.

3.3. Da compatibilidade com o mercado e a preservação da competitividade:

3.3.1. As especificações técnicas constantes desta Seção foram definidas com base em padrões objetivos de mercado, em conformidade com o conceito de "bens e serviços comuns" previsto no art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021 ("aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado"), sem direcionamento a marca ou fabricante específico.

3.3.2. As dimensões, materiais e características indicadas para cada item refletem parâmetros técnicos consolidados no segmento de equipamentos recreativos, conforme verificado em catálogos técnicos de múltiplos fabricantes nacionais. A margem de tolerância de 5% admitida nas especificações dimensionais tem por objetivo acomodar variações naturais entre diferentes linhas de produção, sem comprometer a funcionalidade e a segurança dos equipamentos.

3.3.3. A pesquisa de mercado realizada na fase de planejamento identificou a existência de, ao menos, 3 fornecedores aptos a fornecer produtos que atendam integralmente às especificações técnicas deste Termo de Referência, evidenciando que os requisitos estabelecidos não restringem indevidamente a competição.

3.3.4. As exigências de laudos, ensaios e certificações constantes dos itens 4.12 a 4.14 baseiam-se em normas técnicas de aplicação geral, disponíveis a qualquer fabricante que opere em conformidade

com os padrões regulamentares do setor, e destinam-se exclusivamente a assegurar a segurança dos usuários e a durabilidade dos investimentos públicos.

4. Requisitos da Contratação

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os materiais utilizados nos produtos devem ser recicláveis ou de baixo impacto ambiental, privilegiando fornecedores com processos produtivos sustentáveis.

4.1.2. A Contratada deverá apresentar um plano de logística reversa para o recolhimento e correta destinação de bens obsoletos, sucata e embalagens, promovendo sua reciclagem e reduzindo a disposição inadequada em aterros.

4.1.3. O transporte dos equipamentos deverá ser planejado de forma eficiente, visando minimizar emissões de poluentes.

Da prova de conformidade do objeto

4.2. A verificação da conformidade do objeto ofertado pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar se dará através da análise documental de proposta técnica, dos laudos, ensaios, certificações e demais documentos comprobatórios exigidos como "Requisitos de Segurança e Durabilidade" nas especificações técnicas de cada item, em conformidade com o disposto no art. 42 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. Após a disputa, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será convocado, por meio de mensagem no sistema, a apresentar sua proposta reajustada, juntamente com a proposta técnica, composta por toda a documentação necessária para comprovar a conformidade dos itens ofertados com as especificações deste Termo de Referência, no prazo de 2 (duas) horas. É facultada a prorrogação do prazo, mediante solicitação fundamentada do interessado antes do término do prazo original.

4.4. A Administração reserva-se o direito de, em caso de dúvida fundada, insuficiência da documentação apresentada ou para dirimir controvérsias sobre o desempenho e a qualidade do produto, solicitar ao licitante a apresentação de exemplar(es) para a realização de diligências, com fundamento no art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Caso seja acionada a cláusula acima, o licitante será notificado para entregar o(s) exemplar(es) no endereço, data e horário indicados pela Administração, no prazo de 10 (dez) dias, para realização de diligências, sendo a análise acompanhada por comissão designada e facultada a presença dos demais

interessados.

4.6. A não apresentação da documentação exigida no prazo, a apresentação de documentos que não comprovem o atendimento às especificações, ou a eventual reprovação em sede de diligência, implicará na recusa da proposta. Nesse caso, será analisada a aceitabilidade da proposta do segundo classificado, que será submetido ao mesmo procedimento de verificação de conformidade, e assim sucessivamente, até a classificação de uma proposta que atenda integralmente às exigências.

4.7. Os exemplares eventualmente solicitados para realização de diligências serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e submetidos a testes que podem incluir sua desmontagem ou consumo, não gerando direito a ressarcimento.

4.8. Após a homologação do certame, os exemplares entregues deverão ser recolhidos pelos respectivos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a indenização.

Subcontratação

4.9. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.10. Não será exigida garantia de execução contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, conforme análise de riscos e justificativa detalhada constante da Seção 7.4 do Estudo Técnico Preliminar. Os mecanismos contratuais de pagamento condicionado ao recebimento definitivo, as sanções administrativas previstas na Seção 7 deste Termo de Referência, a garantia técnica dos bens (Seção 5.5) e a existência de cadastro de reserva vinculado à Ata de Registro de Preços são considerados suficientes para a mitigação dos riscos da contratação.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.11. Na presente licitação, não será realizada a reserva de cota do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, a reserva de cota destinada a ME/EPP pressupõe que o objeto seja divisível e passível de execução de forma independente (art. 47, §1º, da Lei 14.133/2021), conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar.

4.12. Dos laudos a serem apresentados

4.12.1. A definição de requisitos técnicos detalhados e a exigência de laudos e ensaios baseados em normas técnicas para o objeto desta contratação alinham-se ao dever da Administração Pública de zelar pela eficiência, pela segurança e pela durabilidade dos bens adquiridos, em conformidade com o art. 37, caput, da Constituição Federal.

4.12.2. O Tribunal de Contas da União (TCU) reconhece que a estipulação de padrões de qualidade é essencial para evitar o desperdício de recursos públicos. Conforme o Acórdão 2185/2022-TCU-Plenário, "A certificação de acordo com normas da ABNT é uma maneira de a administração assegurar-se de que o produto a ser adquirido possui determinados requisitos de qualidade e desempenho."

4.12.3. Considerando que o objeto da presente contratação destina-se ao uso coletivo, com especial atenção ao público infantil, a segurança é um critério inafastável. As especificações detalhadas e as certificações exigidas não visam restringir a competitividade, mas sim garantir que os produtos atendam a padrões mínimos de segurança contra acidentes, resistência ao uso contínuo e durabilidade frente às condições climáticas, assegurando a integridade física dos usuários e a proteção do patrimônio público.

4.12.4. Nesse sentido, a Administração, em observância à jurisprudência do TCU, busca "fundamentar tecnicamente quaisquer exigências de especificações ou condições com potencial de restringir o universo de competidores" (Acórdão 2407/2006 - TCU - Plenário), demonstrando que os parâmetros fixados são "adequados, necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado" (Acórdão 1417/2008-TCU-Plenário).

4.12.5. As justificativas específicas para cada laudo, detalhadas a seguir, demonstram a pertinência e a indispensabilidade de cada requisito para o cumprimento satisfatório do objeto contratual.

4.13. Pata o Lote 1, itens 1 a 9:

4.13.1. As exigências de certificações, laudos e ensaios para os itens acima mencionados são fundamentais para assegurar a qualidade, a durabilidade e, primordialmente, a segurança dos usuários, em sua maioria crianças. Tais requisitos não configuram restrição indevida à competitividade, mas sim a definição de padrões mínimos indispensáveis ao atendimento do interesse público, conforme demonstrado a seguir:

4.13.2. ABNT NBR 16071-2:2021 - Requisitos de Segurança: Trata-se da principal norma técnica brasileira para a segurança em ambientes recreativos. Sua observância é indispensável para mitigar riscos de acidentes graves, como aprisionamento de partes do corpo (cabeça, pescoço, membros), quedas de altura, e falhas estruturais. O laudo de conformidade com esta norma é a garantia de que o projeto e a fabricação das peças seguiram os mais rigorosos padrões de segurança para o público infantil.

4.13.3. NBR 8095:2015 (Corrosão por Exposição à Atmosfera Úmida) e Ensaio de Névoa Salina (ABNT NBR 17088:2023): Os equipamentos serão instalados em ambientes externos, sujeitos a chuvas e umidade. A corrosão de partes metálicas compromete a integridade estrutural das peças, podendo causar colapsos, além de criar superfícies cortantes e enferrujadas, que representam risco à saúde. A exigência de ensaios que atestem alta resistência à corrosão (mínimo de 5.000 horas em atmosfera úmida e 5.000 horas em névoa salina) assegura a longevidade do equipamento e a segurança dos usuários ao longo do tempo, reduzindo custos futuros com manutenção e substituição.

4.13.4. NBR ISO 4628:2022 (Avaliação do Grau de Enferrujamento) e NBR 5841:2015 (Determinação do Grau de Empolamento): Estes ensaios avaliam a qualidade e a resistência do revestimento (pintura) das superfícies. Uma pintura de baixa qualidade pode empolar (criar bolhas) e descascar precocemente, expondo o material metálico à corrosão. A comprovação de conformidade com essas normas garante a eficácia da barreira protetora da pintura, contribuindo diretamente para a durabilidade e a segurança do equipamento.

4.13.5. Laudo Anti-UV (ASTM G 155 ou norma equivalente e ASTM G 154 ou norma equivalente): Muitas peças, como escorregadores, assentos e painéis, são confeccionadas em polietileno e outros polímeros. A exposição contínua à radiação ultravioleta (UV) do sol degrada esses materiais, tornando-os ressecados, quebradiços e desbotados. O ensaio de resistência a no mínimo 3.000 horas de exposição UV garante que os componentes plásticos não sofrerão degradação prematura, mantendo sua resistência mecânica e evitando que se quebrem durante o uso, o que poderia causar acidentes graves.

4.13.6. Laudo de Resistência a Condutividade Elétrica (Antiestático - ABNT NBR 14922:2013): O atrito em superfícies plásticas, como em escorregadores, pode gerar acúmulo de eletricidade estática. Embora geralmente inofensivo, um choque estático pode assustar uma criança durante a brincadeira, levando a movimentos bruscos e quedas. A exigência de matéria-prima com propriedade antiestática visa proporcionar maior conforto e segurança, prevenindo esses pequenos incidentes.

4.14. Para o Lote 01, item 11:

4.14.1. Ensaio de redução de impacto em quedas de no mínimo 1,10 m – NBR 16071-3 A NBR 16071-3 estabelece os requisitos mínimos de absorção de impacto a 1,00 m são frequentes em estruturas recreativas, torna-se indispensável garantir que o piso modular apresente desempenho comprovado para quedas de, no mínimo, 1,10 m, reduzindo significativamente a probabilidade de traumatismos cranianos e demais lesões graves. A conformidade com a NBR 16071-3 assegura que a superfície atende aos parâmetros de segurança nacionalmente estabelecidos para áreas infantis, e que o seu desempenho é compatível com os equipamentos instalados. Assim, o laudo que certifica a absorção de impacto para altura crítica de $\geq 1,10$ m constitui evidência técnica obrigatória para comprovar que o piso é adequado ao uso em ambientes recreativos, garantindo proteção contra quedas e atendendo às exigências mínimas de segurança infantil previstas na norma.

4.14.2. Ensaio de coeficiente de atrito estático $\geq 0,60$ e dinâmico $\geq 0,55$ – ASTM D1894:2014 ou norma equivalente A ASTM D1894 define o método para determinação do coeficiente de atrito estático e dinâmico, parâmetro essencial para avaliar o risco de escorregamento da superfície. Em atividades esportivas, a tração adequada é imprescindível para movimentos rápidos e mudanças de direção, prevenindo quedas, entorses e colisões. A exigência de coeficientes mínimos de 0,60 (estático) e 0,55 (dinâmico) assegura que o piso apresenta aderência suficiente para prática esportiva segura. Em instalações externas — sujeitas à chuva, poeira, umidade e variações de temperatura — o risco de perda de atrito é maior, tornando indispensável o laudo de conformidade. Dessa forma, o ensaio ASTM D1894 garante desempenho consistente e segura condição antiderrapante da superfície, preservando a integridade física dos usuários e a qualidade esportiva do revestimento.

4.14.3. Ensaio de atoxicidade – NBR 16071-2 e NBR NM 300-3 As normas NBR 16071-2 e NBR NM 300-3 abrangem requisitos de segurança química para materiais utilizados em ambientes infantis ou de contato frequente com usuários, estabelecendo limites de migração de metais pesados e outras substâncias tóxicas. A aplicação destes ensaios aos pisos modulares justifica-se pela possibilidade de contato dérmico intenso, exposição prolongada e, em ambientes infantis, eventual contato oral. O laudo de atoxicidade assegura que o material não libera elementos químicos acima dos limites permitidos, garantindo a proteção da saúde dos usuários e conformidade com as exigências regulatórias — adotadas como referência nacional para segurança em produtos infantis. Assim, comprova-se que o piso modular não apresenta risco químico e é seguro para uso em quadras, áreas esportivas e ambientes frequentados por crianças.

4.14.4. Ensaio NBR 8660 e ASTM E662 ou norma equivalente – Comportamento ao fogo e emissão de fumaça A NBR 8660 avalia a reação ao fogo por meio do fluxo crítico de energia radiante necessário para a propagação de chamas na superfície do material. A ASTM E662 quantifica a densidade óptica da fumaça produzida durante combustão ou decomposição térmica, parâmetro essencial para visibilidade e segurança em rotas de fuga. A conformidade com essas normas assegura que o piso modular apresenta baixa inflamabilidade e reduzida emissão de fumaça, fatores críticos para proteção dos usuários em situações de incêndio, especialmente em ambientes com público. Os laudos garantem que o material atende aos requisitos de segurança contra incêndio, reduzindo riscos de propagação rápida das chamas, intoxicação e perda de visibilidade.

4.14.5. Ensaio de resistência a UV e intempéries – 3.500 h (ASTM G154 ou norma equivalente) A ASTM G154 estabelece procedimentos de envelhecimento acelerado por radiação UV, umidade e temperatura, simulando as condições reais de exposição a intempéries. Pisos modulares instalados em ambientes externos estão sujeitos à radiação solar, chuva e variações térmicas, que podem causar ressecamento, trincas e perda de resistência mecânica. A exposição de 3.500 horas permite avaliar se o material mantém estabilidade e desempenho após envelhecimento acelerado, assegurando que não ocorrerá degradação prematura que comprometa a segurança ou a funcionalidade da superfície esportiva. Assim, o laudo ASTM G154 comprova durabilidade e resistência ambiental do material, garantindo desempenho consistente ao longo da vida útil prevista do piso.

4.14.6. Ensaio de Ciclo Térmico – IEC 60068-2-30 – Teste Db A IEC 60068-2-30 estabelece o ensaio de calor úmido cíclico, simulando efeitos combinados de variações de temperatura e umidade em materiais expostos a condições ambientais severas. Pisos modulares externos são submetidos diariamente a ciclos de aquecimento solar, resfriamento noturno e umidade, causando expansões e contrações sucessivas. Sem resistência adequada, esses ciclos podem gerar empenamento, manchas, fissuras ou delaminação, comprometendo a integridade do piso e a segurança dos usuários. O laudo de conformidade com a IEC 60068-2-30, com inspeção final isenta de deformações e danos, comprova a estabilidade dimensional do material e sua capacidade de suportar estresse térmico e higrométrico. Assim, a exigência deste ensaio minimiza riscos de falhas prematuras, assegura longevidade do produto e protege o investimento público, garantindo desempenho seguro e contínuo da superfície recreativa.

5. Modelo de Execução do Objeto

Condições de Entrega

5.1. Os bens deverão ser entregues de forma parcelada, mediante a emissão de Ordens de Fornecimento pela Administração, conforme a necessidade dos municípios consorciados.

5.2. O prazo de entrega de cada parcela é de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no endereço indicado em cada Ordem de Fornecimento, dentro dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão - CONDESCOM, conforme detalhado na Ordem de Fornecimento.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.6. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.7. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.9. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.10. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.11. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que

apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.13. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.14. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.15. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.16. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de Gestão do Objeto

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar

o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato

atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos

de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Infrações e Sanções Administrativas

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (dez por cento) a

30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

- 7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. Critérios de Medição e de Pagamento

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as

especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.9.1. o prazo de validade;
- 8.9.2. a data da emissão;
- 8.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.9.5. o valor a pagar; e

8.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.12.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.12.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.24. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.24.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.24.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.24.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a

possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.24.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.25. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.26. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.27. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.28. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.29. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.30. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.31. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.32. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.33. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor e Forma de Fornecimento

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR

PREÇO por lote.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme demanda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, adotado o critério de julgamento de menor preço por lote, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será o valor estimado para cada item, constante do anexo de estimativa de preços.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

9.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

9.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Econômico-Financeira

9.15. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.16. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.17. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices, será exigido patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

Qualificação Técnica

9.18. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares ao objeto desta contratação, por meio da apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Disposições gerais sobre habilitação

9.20. Os documentos poderão ser verificados por meio do SICAF, quando disponíveis. Documentos não contemplados pelo sistema deverão ser apresentados na forma do edital.

9.21. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10. Estimativas do Valor da Contratação

10.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 63.166.008,00 (sessenta e três milhões cento e sessenta e seis mil e oito reais)**, obtido a partir de pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, conforme metodologia e fontes detalhadas na Seção 6.2 do

Estudo Técnico Preliminar.

10.1.1. Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

11 Adequação Orçamentária

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento dos Municípios, definidas em cada contratação individualizada.

12. Disposições Finais

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

Campo Mourão, PR, 31 de julho de 2026.

Marcos Aparecido Albertini

Secretário Executivo